

**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0012/2019**

**Transposição de Verbas do  
SESI/DR/CE - Exercício 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 01/2019, de 29 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a proposta observa o que disciplina os artigos do Capítulo IV – Transposição Orçamentária, do Manual de Procedimentos Orçamentários do Serviço Social da Indústria - SESI, consolidado pela Resolução nº 0040/2017, deste SESI/CN;

**CONSIDERANDO** que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965;

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Ceará a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2018, no montante de R\$ 4.066.179,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondente a 3,52% do valor global do orçamento do SESI/DR/CE - 2018, que está fixado em R\$ 115.653.262,74 (cento e quinze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo SESI/CN0032/2019.



**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0012/2019**

**Art. 2º** - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019.

João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente